



Município de Chopinzinho

117h

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.353.532/0001-66, Inscrição Estadual nº 90455345-00, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 1003, Centro, em Ampére – PR, CEP 85.640-000, telefone (46) 3547-2257, e-mail: rafa.korli@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Rafael Zabot Korlikoski**, brasileiro, inscrito no CPF nº 052.204.959-17, portador do RG nº 9.446.811-6, residente e domiciliado em Ampére – PR, seu representante legal, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Tomada de Preços nº 6/2018, objetiva contratação de empresa para execução de projeto elétrico, telefônico e de lógica para o antigo Paço Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, bem como, aditivo de valores, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias e a vigência contrato por mais 90 (noventa) dias, sendo novo prazo de execução 10/05/2019 e o novo prazo de vigência 17/06/2019.

2.2 – DO PRAZO – Com o aditivo no valor de R\$ 5.603,91, somado ao valor inicial R\$ 63.338,80, o item 01 do Contrato 224/2018 passa a ter o valor de R\$ 68.942,71 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado conforme solicitação da Divisão de Planejamento e Projetos e Justificativa do Senhor Christiano D. Silvestri - Engenheiro Civil, que solicitam aditamento no prazo de execução e vigência do contrato, bem como, aditivo de valores, com fundamento legal no Artigo 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rafael Korlikoski



Município de Chopinzinho

118

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 12 de março de 2019.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dénis Geni Scolaro - Prefeito
Contratante

Rafael Zobot Korlikoski
Rafael Zobot Korlikoski - ME
Rafael Zobot Korlikoski – Representante
Contratada

Christiano Dossa Silvestri
Christiano Dossa Silvestri
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho ¹¹⁹

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Rafael Zobot Korlikoski – Me. CNPJ: 10.353.532/0001-66. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias e Vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias. Valor do aditivo R\$ 5.603,91. Origem: Tomada de Preços nº 6/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 12/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Zobot Korlikoski, pela Empresa.

Rafael Korlikoski

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7345 | Pato Branco, 15 de março de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Edson Vanini torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Sinoicultura de terminação a ser instalada na Comunidade de Santo Antônio do Salto Grande em Coronel Vidua-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa abaixo, torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA SIMPLIFICADA para o empreendimento a seguir especificado: Empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, CNPJ 05.528.196/0012-68, IE 90.581.520-29. Atividade: Comércio Atacadista de Calcário para Correção de Solo. Endereço: Rod PRT 250 Km 150, S/N, Interior do Município de Vitorino, Estado do Paraná.

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BARRIOS DE PATO BRANCO-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A COMISSÃO ELEITORAL DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BARRIOS DE PATO BRANCO, representada pelo seu Presidente Giovanni Carlo Franco, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ELEIÇÃO, no Bairro LA SALLE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0112019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0092019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.
O Prefeito Municipal de Marquinhos-PR, faz saber aos interessados que o Aviso do Edital e Anexo I - Termo de Referência foram as seguintes alterações:

1. Onde se lê: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS-PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, sediada a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinhos-PR, por intermédio do Proponente, designado através do Decreto Municipal nº 001/2019, com a devida autorização do Exceleximismo Prefeito, o Sr. Luiz Cesar Baptista, através dos órgãos de divulgação e, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014, com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com a Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e, da Lei nº 15.086/2007, do Estado do Paraná e, nos termos deste edital, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM..."

14. Onde se lê: "...11.2. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por item..."

15. Onde se lê: "...11.2. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

16. Onde se lê: "...11.7. As propostas serão classificadas e selecionadas para a fase de lances, pelo Pregameio, colocadas em ordem crescente, com observância das seguintes critérios:"

17. Onde se lê: "...11.7. As propostas serão classificadas e selecionadas para a fase de lances, pelo Pregameio, colocadas em ordem crescente, com observância dos seguintes critérios:"

18. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

19. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

20. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

21. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

22. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

23. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

24. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

25. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

26. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

27. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

28. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

29. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

30. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

31. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

32. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

33. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

34. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

35. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

36. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

37. Onde se lê: "...11.20. Terminada a etapa de lances e considerada aceitável a oferta de menor preço por lote..."

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

LACHMAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 03.722.470/0001-57, torna público que recebeu do IAR, a Licença de Operação para comércio de combustíveis para veículos automotores, licença nº 21.291, vencimento em 28/05/2012 instalada na Rua Principal, s/n, bairro Pinho Fleck, município de Honório Serpa-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

LACHMAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 03.722.470/0001-57, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio de combustíveis para veículos automotores, instalada na Rua Principal, s/n, bairro Pinho Fleck, município de Honório Serpa-PR.

Pato Branco - PR, 14 de março de 2019.

À MY TELECOM LTDA

AT.SRS. SÓCIOS (Proprietários)

REF: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Conforme clausulas 15ª e 16ª do contrato social da empresa, segue nesta data convocação pelo Administrador, para realização de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social da empresa MY TELECOM LTDA, no dia 28 de março de 2019, às 14,30 horas em primeira chamada e 14,30 em segunda chamada.

Nesta oportunidade, deverão ser discutidos os seguintes assuntos:

1. Aprovar as alterações de Atividades comercial da empresa;

2. Alterar o atual endereço e sede da matriz e da filial da empresa;

3. Aprovar ou não o ingresso, ou a retirada de novos sócios na empresa;

4. Deliberar sobre a integralização de capital social na empresa conforme consta na clausula terceira do contrato social da empresa.

Sendo só para o momento, aguardamos a presença de todos para o bom fortalecimento da sociedade.

Saudações

Erickson Alexandre Otto Guibes

Sócio-Administrador

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (48) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

LEI Nº 998/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Altera o item I do § 2º do Artigo 1º da Lei Municipal 971/2018 que versa sobre o auxílio transporte.

DECRETO Nº 019/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Instaura o Programa Nota Sulineense com Sorte para o exercício de 2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Contratação da empresa J F ENGENHARIA ELÉTRICA ME, CNPJ: 13.726.888/0001-96 para elaboração de projeto elétrico das instalações do Centro de Eventos do Município de Sulina - PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Contratada: J F ENGENHARIA ELÉTRICA ME (CNPJ): 13.726.888/0001-96

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Contratação da empresa SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME CNPJ 14.095.877/0001-47 para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, estado do Paraná e município de Sulina.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Contratada: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME CNPJ: 14.095.877/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Data da sessão: 28/03/2019 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/emp, edição do dia 15 de MARÇO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 130/2017, para contratação de serviços de Transporte para Passageiros. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A, CNPJ: 80.227.796/0001-59. Objeto: Prorrogação de Prazo de execução e vigência contratual, alteração do valor. Novo Prazo: 17/03/2020. Valor total do aditamento R\$ 60.560,00 (sessenta mil, quinhentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Data da assinatura: 14/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Florivaldo Aparecido Hudinik e Alexandre Guin, pela Empresa.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 409/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.882.200/0001-00. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual e inclusão dos gestor e fiscal, bem como, reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 17/03/2020. Valor do Aditamento: R\$ 12.809,40 (doze mil, oitocentos e nove reais e quatrocentos centavos). Origem: Pregão Presencial nº 123/2016. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 12/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Mauri Cesar Dengo, pela Empresa.

Especie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Rafael Zabol Korfkosi - ME. CNPJ: 10.353.532/0001-86. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias e Vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias. Valor do aditivo R\$ 5.803,91. Origem: Tomada de Preços nº 8/2018. Fundamento Legal Art 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 12/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Zabol Korfkosi, pela Empresa.

EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL, BEM COMO AO PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DE TODAS EMPRESAS COM ESCRITÓRIO PRÓPRIO

Referente aos Artigos: 545, 578, 579, 580, 582 e 605 da CLT

Pelo presente "Edital de Notificação", o presidente do SINTROPAB - SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral, bem como ao pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas com escritório próprio no âmbito da base territorial deste sindicato, que conforme os artigos 545, 578, 579, 580, 582 e 605 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e considerando a assembleia geral realizada nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2018, que após discussão e deliberação autorizou prévia, expressa e coletivamente a autorização para o desconto dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical, conforme art. 578 da CLT, a ser descontado da folha de pagamento do mês de março, de acordo com o art. 582 da CLT, é DEVER DO EMPREGADOR, e, por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de março de 2019 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à "Categoria Diferenciada" dos trabalhadores em transportes rodoviários (motoristas, tratristas, operadores de máquinas agrícolas (carregadores de veículos), empilhadeiras, ajudantes de motoristas e outros auxiliares) que trabalham para empresas cuja atividade econômica preponderante não seja a de transporte (transportadoras), independentemente da área de atuação (urbana ou rural), bem como daqueles que sendo empregados de transportadoras de cargas ou de passageiros, independentemente da função que exerçam na empresa, pertencem à Categoria Rodoviária e são representados pelo SINTROPAB. O desconto em folha de pagamento do mês de Março é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei.

Pato Branco, 13 de Março de 2019.

Énio Antônio da Luz

Presidente

Luiz Cesar Baptista, Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3088-1102/423-3848-1108

Tabulario do Proleto Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

MUNICÍPIO: PATO BRANCO-PR

PERÍODO: 01/03/2019 ÀS 10:00:00H

PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendo casar-me e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro.

BIDINI MASCHIO e INGRIDE IGNEZ BRAGA DA SILVEIRA

ANATHOIS SOARES BIGU e NATÁLIA VIANA RODRIGUES

Se algum houver de algum impedimento, oponha no forma de Lei, no prazo de quinze dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Rafael Zobot Korlikoski – Me. CNPJ: 10.353.532/0001-66. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias e Vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias. Valor do aditivo R\$ 5.603,91. Origem: Tomada de Preços nº 6/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 12/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Zobot Korlikoski, pela Empresa.

Cod294249

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:20157CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 016/2019

| | | |
|--------------------------------------|--------------------------|------------|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | DISPENSA DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 3/2019 - DL | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 16/2019 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 16/2019 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 11/03/2019 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo proferido pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|------------------------|--|---|--|
| a) Processo Nr.: | 16/2019 | | |
| b) Licitação Nr.: | 3/2019-DL | | |
| c) Modalidade: | Dispensa de Licitação P/ Compras e Serviços | | |
| d) Data Homologação: | 14/03/2019 | | |
| e) Data da Adjucação: | Seqüência: | 0 | |
| f) Objeto da Licitação | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender as necessidades operacionais do CONIMS. | | |

| (em Reais R\$) | | |
|---|---------------|-----------------|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 002071 - SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 55.069,44 |
| | 1 | 55.069,44 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.001.3.3.90.37.00.00.00 (37)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43D0A97A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2019

Fundamentado nos art. 24, IV e 26 I, IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender as necessidades operacionais do CONIMS

Valor Global: R\$ 55.069,44

Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.37.00.00.00- Fonte 1076.

Data: 14/03/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C2B7232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 130-2017 - EXPRESSO
PRINCESA DOS CAMPOS SA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 130/2017, para contratação de serviços de Transporte para Passageiros. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A. CNPJ: 80.227.796/0001-59. Objeto: Prorrogação de Prazo de execução e vigência contratual, alteração do valor. Novo Prazo: 17/03/2020. Valor total do aditamento R\$ 60.560,00 (sessenta mil, quinhentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II e Artigo 65. Data da assinatura: 14/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Florivaldo Aparecido Hudinik e Alexandre Gulim, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:769B11CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 409-2016 - IDS
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA
LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 409/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.982.200/0001-00. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual e inclusão dos gestor e fiscal, bem como, reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 17/03/2020. Valor do Aditamento: R\$ 12.809,40 (doze mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 123/2016. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 12/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Mauri Cesar Dengo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E1915CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 224-2018 - RAFAEL ZABOT
KORLIKOSKI - EIRELI

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Rafael Zobot Korlikoski - Me. CNPJ:10.353.532/0001-66. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias e Vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias. Valor do aditivo R\$ 5.603,91. Origem: Tomada de Preços nº 6/2018. Fundamento Legal Artigo 57e 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 12/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Rafael Zobot Korlikoski, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D4F3D4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 07/2019

Aviso de Licitação - Edital

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de projetos técnicos para o Plano Comunitário de Pavimentação do município de Colombo, contemplando Estudos Geotécnicos, Levantamento Planialtimétrico, Projetos Geométricos, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sinalização Viária, Paisagismo, Memoriais Descritivos e de Cálculo, Orçamento e Cronograma Físico/Financeiro. Data: 02 de abril de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.